



EMENDA ADITIVA – PROJETO DE LEI 66/2020

AUTORIA DO PROJETO: Executivo Municipal

01

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I) Adiciona parágrafo único ao artigo 21 do Projeto de Lei 66/2020, com a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 [omissis]

I ao III – [omissis]

Parágrafo único. O envio das matérias dispostas neste artigo será precedida de parecer dos Conselhos Municipais atinentes e/ou realização de Audiências Públicas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2020.


ALESSANDRO MARACA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Com essa emenda, buscamos novamente garantir a prévia participação popular nos projetos que impactam diretamente no cotidiano da vida dos cidadãos ribeirão-pretanos, através dos Conselhos Municipais e das Audiências Públicas.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19787/2020
Data: 30/04/2020 Horário: 12:14
LEG - Emenda nº 1 - PL 66/2020

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: